



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Os Vereadores Rubens Vanderlei de Castro e Sônia Aparecida de Campos de Souza, no uso de suas atribuições, colocam à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

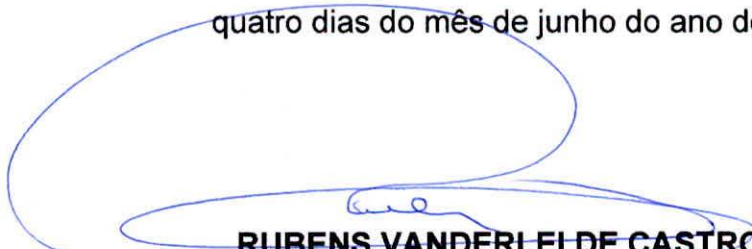
EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 43/2024, que institui o programa de recuperação fiscal (REFIS 2024) e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *O requerimento para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2024 poderá ser protocolado até dia **31 de agosto de 2024** junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura de Jardim Alegre.*

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/06/2024).



RUBENS VANDERLEI DE CASTRO

Presidente



SONIA A. DE CAMPOS DE SOUZA

Membro